

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.384, DE 14 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer n. 01061/2022/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 454/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201931891.

Art. 2º Credenciar o campus fora de sede do Centro Universitário de Patos - Unifip, a ser instalado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3.333-A, bairro Santa Rosa, no município de Campina Grande, no estado da Paraíba, mantido pelo Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda., com sede no município de Patos, no estado da Paraíba (CNPJ 19.768.173/001-82).

Art. 3º Nos termos do § 2º do art. 32 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o campus ora credenciado integrará o conjunto do Centro Universitário e não gozará de prerrogativas de autonomia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicação no DOU, n.º 134 de 17.07.2023, Seção 1, página 27)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.